

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

**Programa de Recuperação das Demais Comunidades e
Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga
(PG010) – Ciclo 05**

Julho/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/02/2016	EY	Emissão do documento.
02	14/10/2019	EY	Emissão da segunda versão contemplando os procedimentos do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
03	19/03/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 04 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).
04	26/07/2022	EY	Emissão da quarta versão contemplando os procedimentos do ciclo 05 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010).

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.....	10
3.2.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010.....	10
3.3.	Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa	11
3.4.	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010	12
3.5.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	12
3.6.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	12
3.7.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	13
3.8.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	13
3.9.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	14
3.10.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)	14
3.11.	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010.....	15
3.12.	Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”	15
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	17
5.	Considerações sobre os resultados	18

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para verificar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Infra:** Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG012:** Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística;
- **PG017:** Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias;
- **PG023:** Programa de Manejo de Rejeitos;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SJMG:** Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **TRF:** Tribunal Regional Federal.

1.3. Documentos de Referência

- Decisões dos Eixos Prioritários 4 e 8 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC. Conforme cláusula 88, esse Programa possui prazo de início em até 15 dias e de conclusão em até 30 meses, a contar da assinatura do TTAC. Entretanto, o mesmo está em execução pela Fundação Renova.

O documento de Definição do Programa (Revisão 12), elaborado e protocolado pela Fundação Renova em fevereiro de 2019, não havia sido aprovado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra) e pelo CIF até a finalização da etapa de entendimento realizada pela EY entre maio e junho de 2022. De acordo com o documento, que apresenta os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, o mesmo possui como objetivo¹:

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol, drenagem, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas, recuperação ou reforma das vias de acessos impactadas pelo evento, contenções de taludes e encostas para acessos, reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas, reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas. Cláusulas: 82 a 88 (Definição do Programa (Revisão 12), 2018, p.14).

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 26 de maio a 06 de junho de 2022, por meio de cinco reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foram identificados fatores que impossibilitam, neste ciclo de acompanhamento, a execução de procedimentos relacionados a determinados projetos e processos que compõem o Programa, bem como os indicadores, sendo eles:

- **Atividades em andamento pelo PG010:** A Fundação Renova informou à EY que o **PF0152 - Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol** está em andamento e não possui novas entregas desde o ciclo 04 de acompanhamento do Programa. Diante disso, a verificação da documentação referente às entregas no âmbito do referido projeto, bem como as vistorias *in loco* serão realizadas pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento, enquanto o endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente serão verificadas pela EY no presente ciclo.
- **Atividades paralisadas pelo PG010:** De acordo com a Fundação Renova, no **PF0033 - Projeto de Reforma de Bens Públicos** não houve novas entregas, considerando que se encontra em andamento um acordo de repasse de recursos, correspondente ao escopo de serviços das obras públicas pendentes ou em andamento no território, e a efetivação dos repasses, aguarda a aprovação final da minuta pela Prefeitura de Barra Longa (MG). Adicionalmente, foi informado à EY que o **PF0035 - Projeto de Obras de Remoção de Material** está paralisado aguardando licenciamento ambiental. Desta forma, neste ciclo não serão incluídos procedimentos de verificação de novas entregas dos referidos projetos. Vale ressaltar que a verificação do endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente no âmbito destes projetos será realizada pela EY no presente ciclo.

Com relação ao **PF0126 - Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintais)** no ciclo 04 de acompanhamento foi informado pela Fundação Renova que o “*Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) passou a ser o responsável pelos Quintais em Barra Longa. Sendo que, a maior parte destes quintais não tiveram seus rejeitos removidos por completo, estando hoje o Programa responsável pelo Manejo de Rejeito Judicializado [...]*”. Entretanto, não foram disponibilizadas à EY evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo

¹ Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

PG010, aos Programas PG017 e de Manejo de Rejeitos (PG023), objeto do Ponto de Auditoria PG010.037. Diante disso, e considerando que na etapa de Entendimento do presente ciclo de acompanhamento foi informado à EY que o PG017 está executando um projeto piloto junto a uma associação de Barra Longa (MG) sendo já executado a reforma de 15 quintais, e ampliado o piloto para outros 15 que ainda serão executados. Entretanto, considerando que não há a formalização da transferência de escopo ao referido Programa, neste ciclo não será incluído procedimento de verificação do referido projeto.

- **Projeto concluído pelo PG010:** De acordo com a Fundação Renova, o **PF0039 - Projeto de Recuperação de Acessos** foi concluído em janeiro de 2020, sem novas entradas no banco de dados. Considerando que no ciclo 04 de acompanhamento deste Programa foi solicitada a documentação suporte da totalidade de acessos registrada pela Fundação Renova no banco de dados do Programa, neste ciclo será verificado endereçamento das inconsistências identificadas anteriormente.
- **Judicialização:** Com relação aos itens 1 ao 6.3, 9 e 10 do Eixo Prioritário nº 4, definidos pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), no âmbito do PG010, foi informado à EY que as ações em Linhares e Sooretama (ES), e em Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Ponte Nova (MG) foram suspensas por decisão liminar do desembargador do Tribunal Regional Federal (TRF). De acordo com a Fundação Renova, não houve avanços nas atividades do **PF0032 - Projeto de Reforma de Edificações**, uma vez que, de acordo com o informado, as atividades deste projeto dependem das decisões no âmbito do referido Eixo Prioritário. Desta forma, neste ciclo não serão incluídos procedimentos de verificação de novas entregas do referido projeto. Vale ressaltar que a verificação do endereçamento das inconsistências identificadas no ciclo anterior no âmbito deste projeto será realizada pela EY no presente ciclo.

Adicionalmente, em relação ao item 3.1 do Eixo Prioritário nº 8, foi relatada pela Fundação Renova a definição do prazo de conclusão das reparações de infraestrutura local até dezembro de 2023. Desta forma, neste ciclo não serão incluídos procedimentos de verificação de entregas do referido item.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04, emitido pela EY em 26 de novembro de 2021, foram identificados 39 Pontos de Auditoria dentre as ações de recuperação do PG010 verificadas. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os Pontos de Auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (Revisão 12), foram identificados projetos e processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações: reforma de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências;
- PF0033 – Projeto de Reforma de Bens Públicos: reforma de escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer;
- PF0035 – Projeto de obras de remoção de material: remoção de rejeito;
- PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio: reconstrução de cercas, paiol, bebedouro/rede hidráulica, currais, chiqueiro, cocho, cortina atirantada, engenho/moinho, gabião, galinheiro, mata-burro, porteira;
- PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos: Recuperação de vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo drenagem, contenção de taludes e encostas para acessos;
- PF0126 – Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio: reforma de quintais;
- PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações: reconstrução de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências;
- PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição): reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG);
- PF0152 – Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol: reforma e reconstrução de campos de futebol dos Municípios incluídos no território 01 (Mariana a Candonga);
- PF0153 – Projeto de Reconstrução de Pontes: reconstrução de pontes, pontes de cabos de aço, pinguelas;
- PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados: manutenção de acessos, pontes e controle de partículas em suspensão; e,
- PF8101 – Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais: manutenção de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais, residências, escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estruturas de apoio e quintais.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 1 – Procedimentos Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010
2	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010
3	Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa
4	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010
5	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
6	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
7	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
8	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
9	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
10	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)
11	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010
12	Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-Infra e do CIF.

3.1. Verificação dos registros incluídos na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010

Objetivo do procedimento: Verificar os registros referentes às manifestações constantes no banco de dados do Programa registradas na aba “EM AVALIAÇÃO SGS”.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de itens em duplicidade no banco de dados do PG010, por meio do campo “PROTOCOLO SGS”.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.

- b) Verificação da ausência de preenchimento de campos chave no banco de dados do PG010, sendo eles: “MUNICÍPIO”, “PROPRIETÁRIO”, “ITEM”, “STATUS”, “PROTOCOLO SGS”, “DESCRIÇÃO RESUMIDA”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, E “ENDEREÇO”.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” do banco de dados do PG010.

3.2. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010

Objetivo do procedimento: Verificar se as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010 possuem evidências de tratativa pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação do tempo dispendido para retorno das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo PG010.

- b) Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de demandas a serem tratadas pelo PG010.

- c) Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de manifestações que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010.

- d) Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao Programa, que não possuem registro de retorno final pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho da amostra será calculado com base na quantidade de manifestações que não possuam registro de retorno final constantes na base de dados das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010.

- e) Verificação das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao Programa, classificadas como “Cancelada”.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo tamanho da amostra será calculado com base na quantidade de manifestações que tenham sido classificadas como “Cancelada” constantes na base de dados das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010.

- f) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.019, PG010.021, PG010.022, PG010.023, PG010.024, PG010.025, PG010.026 e PG010.027, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às manifestações registradas no sistema SGS.

3.3. Verificação dos registros incluídos na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar os registros referentes às infraestruturas constantes no banco de dados do Programa registradas na aba “BANCO DE DADOS PG010”, bem como o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de itens em duplicidade no banco de dados do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010.

- b) Verificação da ausência de preenchimento de campos chave no banco de dados do PG010, sendo eles: “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS”.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010.

- c) Confronto entre a aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010 atualizado e do banco de dados disponibilizado à EY no ciclo 04 de acompanhamento do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, observando a alteração do status de conclusão das infraestruturas e o status dos Termos de Aceite, assim como, a inclusão/exclusão de infraestruturas do banco de dados atualizado.

Critério amostral: 100% dos itens registrados (ou constantes) na aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010 disponibilizado à EY no ciclo 04 de acompanhamento do Programa.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.029, PG010.030, PG010.031, PG010.032, e PG010.033, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às informações apresentadas no banco de dados do PG010.

3.4. Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências das tratativas adotadas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010, observando as diretrizes estabelecidas no fluxograma “FL-IBL-007-REV05 - FLUXOGRAMA DEMANDAS PG10” disponibilizado à EY durante a etapa de Entendimento do Programa. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da inserção de um código para a infraestrutura que será atendida no banco de dados do Programa (aba “BANCO DE DADOS PG010”), para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de manifestações que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010.

- b) Verificação de evidências da transferência dos imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

Critério amostral: 100% dos imóveis tombados direcionados inicialmente ao PG010, que necessitam de licença para intervenção.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.028, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado à transferência dos imóveis tombados para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012).

3.5. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.6. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.7. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos², pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF8101 – Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais do documento de Definição do Programa (Revisão 12). Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.040, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao atendimento do intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12).

3.8. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução das pontes classificadas como concluídas³, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF0153 – Projeto de Recuperação de Pontes do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

² De acordo com a Fundação Renova, os casos relacionados a trincas e/ou fissuras nas edificações não estão sendo atendidos pelo PG010, uma vez que o tema se encontra judicializado no âmbito do Eixo Prioritário 4 e o Programa aguarda os resultados das perícias designadas pela 12ª Vara Federal. Entretanto, considerando que as demais solicitações registradas no sistema SGS estão sendo atendidas, de acordo com o informado à EY durante a etapa de Entendimento do Programa, o procedimento será executado neste ciclo de acompanhamento.

³ De acordo com a Fundação Renova, o projeto encontra-se em andamento e não possui novas entregas desde o ciclo 04 de acompanhamento. Entretanto, foram indicadas algumas estruturas com prazo de conclusão até agosto de 2022, e uma vez concluídas, serão objeto de verificação no presente ciclo de acompanhamento.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada à reconstrução das pontes, classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.

- b) Realização de inspeção física nas pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: 100% das pontes reconstruídas, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

3.9. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme estabelecido no PF8100 – Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados do documento de Definição do Programa (Revisão 12), bem como o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de vias e pontes mantidas.

- b) Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de vias e pontes mantidas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.041, PG010.042, PG010.043, PG010.044, e PG010.045, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às manutenções de vias e pontes do PF8101 - Processo de Manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

3.10. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências da reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG), atividade prevista no PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição) do documento de Definição do Programa (Revisão 12).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação que evidencie a conclusão da reconstrução do Parque de Exposição de

Barra Longa conforme reportado pela Fundação Renova.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- b) Realização de inspeção física no Parque de Exposição de Barra Longa (MG) classificado como concluído, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

3.11. Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos no âmbito do PG010

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a disponibilização de moradias temporárias, para os casos em que foi identificada necessidade pela Fundação Renova, aos atingidos no âmbito do PG010, considerando o banco de dados de moradias temporárias utilizado pelo Programa para controle das infraestruturas. Ademais, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

- a) Confronto entre o banco de dados de moradias temporárias do PG010 e o banco de dados do Programa, a fim de verificar se os atingidos atendidos por moradia temporária estão contemplados no banco de dados do PG010.

Critério amostral: 100% dos registros constantes no banco de dados de moradias temporárias.

- b) Verificação de evidências que corroborem a disponibilização das moradias temporárias contempladas na relação disponibilizada pela Fundação Renova, tais como contratos de aluguel.

Critério amostral: A ser definido conforme universo identificado.

- c) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.046, PG010.047, e PG010.048, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados às moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010.

3.12. Verificação de evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”

Objetivo do procedimento: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, aos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04”, emitido em 26 de novembro de 2021.

Detalhamento do procedimento: Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, aos Pontos de Auditoria⁴ PG010.002, PG010.006, PG010.007, PG010.009, PG010.010, PG010.012, PG010.014, PG010.015, PG010.016, PG010.017, PG010.034, PG010.035,

⁴ Vale ressaltar que as evidências relacionadas ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.021, PG010.022, PG010.023, PG010.024, PG010.025, PG010.026, PG010.027 e PG010.019, relacionados à manifestações do sistema SGS; PG010.029, PG010.030, PG010.031, PG010.032 e PG010.033, relacionados ao banco de dados do PG010; PG010.028, relacionado à transferência dos imóveis tombados para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012); PG010.040, relacionado ao atendimento do intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12); PG010.041, PG010.042, PG010.043, PG010.044, e PG010.045, relacionados às manutenções de vias e pontes do PF8100; e PG010.046, PG010.047, e PG010.048, relacionados às moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010, serão verificados nos procedimentos 3.2, 3.3, 3.4, 3.7, 3.9 e 3.11 respectivamente.

PG010.036, PG010.037, PG010.038 e PG010.039, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, aos Pontos de Auditoria apresentados pela a EY no Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 04.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, não foram identificados indicadores aprovados ou medidos para este Programa. Após a aprovação dos indicadores pelo CIF e início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Infra e Fundação Renova.